



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

Ofício n. 4176/2024

Processo n.: 1148188 - Pctas Executivo Municipal

Belo Horizonte, 07 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

Dernival Mendes dos Reis

Prefeito Municipal

Rua Rua Olímpio Campos, S/N Prefeitura Municipal B.Centro - Lontra/MG - 39.437-000

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que o(a) Conselheiro Subst. Telmo Passareli, Relator(a) do processo nº 1148188 PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL de 2022, determinou sua citação, por meio do despacho de peça 21, ora disponibilizado, para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente defesa acerca das irregularidades apontadas nos autos.

Informo-lhe que o processo é ELETRÔNICO; que o relatório técnico de peças 2 à 19 e demais documentos que serviram de parâmetro para análise das contas podem ser acessados no e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br); e ainda, conforme estabelece a Resolução n. 16/2017, que o Tribunal não receberá documentos físicos enviados pelo Correio ou apresentados presencialmente no Protocolo, somente sendo aceitas manifestações encaminhadas por meio do e-TCE, assinadas digitalmente por V. Exa. ou por procurador regularmente constituído.

Cientifico-lhe ainda que, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via SICOM, V. Exa. poderá adotar os procedimentos de substituição de remessa disponíveis no Portal do SICOM, nos termos da Instrução Normativa n. 04/2017, utilizando-se do "Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA" (aba "Orientações"), a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) deste ofício aos autos, o que pode ser acompanhado também por meio do e-TCE.

Respeitosamente,

Flávia Avila Teixeira

Diretora

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

